

DECRETO Nº 57, DE 10 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2265

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$111.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

111.000,00

Anulação

02	01	00	GABINETE E DEPENDENCIAS		
	27	04.122.2000.2055.0000	GESTAO DO PODER EXECUTIVO	34.000,00	
			COORDENACAO DOS SERVICOS DO EXECUTIVO	F.R.:	001 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
05	04	00	ENSINO INFANTIL		
	114	12.365.5001.2068.0000	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE EM ALTINOPOLIS	5.000,00	
			ENSINO INFANTIL	F.R.:	001 00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
05	05	00	ENSINO FUNDAMENTAL		
	131	12.361.5001.2003.0000	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE EM ALTINOPOLIS	2.000,00	
			ENSINO FUNDAMENTAL	F.R.:	001 00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	148	12.361.5001.2005.0000	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE EM ALTINOPOLIS	30.000,00	
			TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	F.R.:	001 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
14	01	00	PROCURADORIA		
	357	02.091.9300.2062.0000	PROCURADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIP	40.000,00	
			GESTAO DO NUCLEO JURIDICO MUNICIPAL	F.R.:	001 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

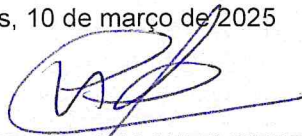
03	01	00	SEC ADMINISTRACAO E FINANÇAS			
	42	04.123.3004.2046.0000	GESTAO DA ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		-34.000,00	
			GESTAO DO NUCLEO DE ADM E FINANÇAS			F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
04	01	00	SEC DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVICOS			
	65	15.451.4000.2040.0000	GESTAO DA INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS E		-40.000,00	
			MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
05	05	00	ENSINO FUNDAMENTAL			
	129	12.361.5001.2003.0000	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE EM ALTINOPOLIS		-7.000,00	
			ENSINO FUNDAMENTAL			F.R. Grupo: 0 01 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
	145	12.361.5001.2005.0000	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE EM ALTINOPOLIS		-30.000,00	
			TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL			F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			

Anulação (-)

-111.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 10 de março de 2025



HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.



Roberta Freiria Bonito de Andrade - Procuradora do Município